



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Rua Dom Bosco, 171 – São Benedito
Fone e Fax: (012) 3128-7777
email : educacao@guaratingueta.sp.gov.br
Guaratinguetá – SP

Resolução SMEC n° 001/2011 de 20 de outubro de 2011.	Esclarece sobre validade de Cursos de que trata o item 2 - quesito IV - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - § 2° do Artigo 3° do Decreto n.° 7.530, de 19 de setembro de 2011 - Processo Seletivo de Acesso n.° 001/2011
--	---

A Secretária da Educação e Cultura de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais, **com base no disposto no Artigo 7° do Decreto n.° 7.530**, de 19/09/2011, para atendimento à solicitação da Comissão constituída pela Portaria SMEC n.° 003/2011 - através de sua Presidente,

RESOLVE:

Artigo 1°- Esclarecer sobre validade de Cursos de que trata o item 2 - "Comprovação de Cursos Concluídos feitos à expensas do profissional inscrito" - quesito IV - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, § 2° do Artigo 3° do Decreto n.° 7.530, de 19 de setembro de 2011, conforme segue:

I - Os Títulos relacionados no supracitado item nos subitens 2.1 a 2.7 com exceção do subitem 2.4, **por sua específica natureza** serão válidos e pontuados independentemente da época de sua realização; não tendo sua validade limitada ao período de 01 de agosto de 2010 a 31 de julho de 2011;

II - O profissional promovido com a utilização dos Títulos de que trata o item anterior, fica proibido de utiliza-los novamente em futuras participações em Processos Seletivos de Acesso.

III - Os Títulos de que trata o subitem 2.4 supra citado - "Outros Cursos ou Capacitações ..." bem como os relacionados no item 1- do mesmo quesito IV - CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, § 2° do Artigo 3° do Decreto citado: "Participação comprovada em Cursos, Congressos, Palestras e Seminários oferecidos pela Secretaria da Educação e Cultura e/ou Parceiros" somente serão pontuados se realizados no

período de 01 de agosto de 2010 a 31 de julho de 2011, conforme disposto no Artigo 4º daquele Decreto.

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 20 de outubro de 2011.

GILDA CORTEZ PEREIRA
Secretária Municipal da Educação e Cultura.